



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Terça-feira • 24 de Fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 3532

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 52



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 Processo Administrativo Nº 26038/2025

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis, na sede da Comissão de Contratação, reuniram-se a Agente de Contratação Erivana Braga de Souza e os membros Deisiane Chagas Caitano Lobo e Denise de Sousa Alves, nomeados pelo Decreto 5.533/2025, para a sessão de divulgação do relatório de análise, emitido pela Comissão Técnica de Qualificação de Prestadores de Serviços Médicos do Credenciamento Público nº 002/2025, designados pela Portaria/ SESA Nº08 de 25 de Abril de 2025, constituída para a análise quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos do CREDENCIAMENTO 002/2025 (Processo Administrativo nº 06976/2025), cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na rede de atenção à saúde, de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA.

Para este processo licitatório, o seguinte interessado realizou o protocolo administrativo de nº 26038/2025, solicitando credenciamento para o(s) respectivo(s) item(s):

ANNE CAROLINE MALTEZ SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 05. 62.287.674/0001-76:

ITEM	DESCRIÇÃO
47	MÉDICO EMERGENCISTA ADULTO

A Comissão Técnica (Portaria SESA Nº 008/2025) emitiu parecer favorável à habilitação da empresa para o serviço solicitado.

A comissão de contratação verificou os documentos apresentados e considerou a **ANNE CAROLINE MALTEZ SERVICOS MEDICOS LTDA habilitada para a execução dos serviços médicos conforme parecer técnico**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital.

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lauro de Freitas/Bahia, PNCP e Portal de Transparência do Município, após análise da Controladoria do Município. Nada mais tendo a declarar, encerrou a Comissão de Contratação, os seus trabalhos e lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Lauro de Freitas, 12 de Fevereiro de 2026.


Erivana Braga de Souza
Agente de Contratação
Matrícula 58.349


Deisiane Chagas Caitano Lobo
Matrícula 126876
Equipe de Apoio


Denise de Sousa Alves
Matrícula 126755
Equipe de Apoio

51

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

AVISO CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, devidamente autorizada pela Decreto Municipal Nº 5.533/2025, torna público para conhecimento dos interessados o **CREDENCIAMENTO DA PESSOA JURÍDICA ANNE CAROLINE MALTEZ SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 05. 62.287.674/0001-76 (Processo Administrativo nº 26038/2025),** referente ao **CREDENCIAMENTO 002/2025 (Processo Administrativo nº 06976/2025)**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na rede de atenção à saúde, de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA, de acordo com as especificações da Ata de Credenciamento. **Erivana Braga de Souza –** Agente de Contratação. Lauro de Freitas, 24 de Fevereiro de 2026.



RESULTADO
JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - SLA

Eliane Maria da Cunha Santos Reis	SLA	28 pontos
Paloma Sousa Oliveira dos Santos	SLA	27.5 pontos
Luana de Jesus dos Santos	SLA	28 pontos

Média: 27,83

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - Bahia Comunicação

Eliane Maria da Cunha Santos Reis	Bahia Comunicação	26 pontos
Paloma Sousa Oliveira dos Santos	Bahia Comunicação	24.5 pontos
Luana de Jesus dos Santos	Bahia Comunicação	25,5 pontos

Média: 25,33

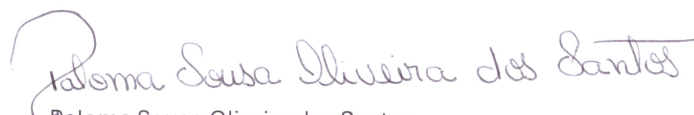
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - Yellow Melon

Eliane Maria da Cunha Santos Reis	Yellow Melon	27.5 pontos
Paloma Sousa Oliveira dos Santos	Yellow Melon	29 pontos
Luana de Jesus dos Santos	Yellow Melon	26.5 pontos

Média: 27,66

Eliane Maria da Cunha Santos Reis
Eliane Maria da Cunha Santos Reis

MEMBRO DA COMISSÃO



Paloma Sousa Oliveira dos Santos

MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado digitalmente
LUANA DE JESUS DOS SANTOS
Data: 23/02/2026 17:54:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luana de Jesus dos Santos

MEMBRO DA COMISSÃO

RESULTADO

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – Via não Identificada

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - Lauro Chama!

Eliane Maria da Cunha Santos Reis	Lauro Chama!	67,5 pontos
Paloma Sousa Oliveira dos Santos	Lauro Chama!	65,5 pontos
Luana de Jesus dos Santos	Lauro Chama!	68 pontos

Média: 67 pontos

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - Lauro é o Lugar!

Eliane Maria da Cunha Santos Reis	Lauro é o Lugar!	64,5 pontos
Paloma Sousa Oliveira dos Santos	Lauro é o Lugar!	64.5 pontos
Luana de Jesus dos Santos	Lauro é o Lugar!	65 pontos

Média: 64,66

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - LINDA DO ALTO, ACOLHEDORA DE PERTO. COISAS DE LAURO.

Eliane Maria da Cunha Santos Reis	Linda do alto, acolhedora de perto. Coisas de Lauro.	58.0 pontos
Paloma Sousa Oliveira dos Santos	Linda do alto, acolhedora de perto. Coisas de Lauro.	58.0 pontos
Luana de Jesus dos Santos	Linda do alto, acolhedora de perto. Coisas de Lauro.	53,5 pontos

Média: 56,5 pontos

Eliane Maria da Cunha Santos Reis

Eliane Maria da Cunha Santos Reis

MEMBRO DA COMISSÃO

Paloma Sousa Oliveira dos Santos

Paloma Sousa Oliveira dos Santos

MEMBRO DA COMISSÃO

Luana de Jesus dos Santos

MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado digitalmente

LUANA DE JESUS DOS SANTOS

Data: 23/02/2026 17:52:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (VIA NÃO IDENTIFICADA)

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h (oito horas), reuniu-se a Subcomissão Técnica designada para proceder à análise e julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência nº 001/2025, instaurada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 12.232/2010, está aplicável às licitações destinadas à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

A Subcomissão Técnica foi constituída conforme disposto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010, mediante prévio sorteio realizado em Sessão Pública vinculada à Chamada Pública nº 001/2025, sendo composta pelas seguintes profissionais:

- Eliane Maria da Cunha Santos Reis, RG nº 660933926 SSP/BA, jornalista, com vínculo com este Município, exercendo a função de Coordenadora de Jornalismo;
- Paloma Sousa Oliveira dos Santos, RG nº 9230226 MTE/BA, jornalista, com vínculo com este Município, exercendo a função de Assessora de Jornalismo;
- Luana de Jesus dos Santos, RG nº 11.263.531-83 SSP/BA, jornalista, sem vínculo com o Município.

Registre-se que o sorteio público para composição da Subcomissão ocorreu no dia 6 (seis) de fevereiro de 2026, às 10h (dez horas), conforme ata própria.

A presente reunião teve como finalidade a análise técnica e o julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, especificamente quanto ao conteúdo do Envelope nº 01, via não identificada, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

Foram recebidos da Comissão de Contratação 3 (três) Envelopes nº 01 (via não identificada), bem como os respectivos conjuntos de documentos relativos aos quesitos estabelecidos no edital, compreendendo:

I Capacidade de Atendimento;

II Repertório;

III – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

IV – Proposta de Campanha Publicitária. Dando início aos trabalhos, a Subcomissão procedeu à abertura dos envelopes (via não identificada), realizando a conferência formal da documentação apresentada, verificando sua conformidade com as exigências previstas no edital.

Na sequência, foi realizada a análise técnica individualizada de cada proposta, observando-se rigorosamente os critérios de julgamento e pontuação estabelecidos no instrumento convocatório, garantindo-se o julgamento objetivo.

A avaliação foi iniciada pelo quesito Capacidade de Atendimento, seguida dos demais quesitos técnicos previstos no edital. Após a leitura integral e análise minuciosa do material apresentado, cada membro da Subcomissão procedeu ao preenchimento individual de sua respectiva planilha de pontuação, devidamente fundamentada.

Para fins de organização interna e controle dos trabalhos, os projetos foram identificados provisoriamente por meio do título da campanha apresentada, preservando-se o anonimato das licitantes, conforme determina a legislação aplicável.

Concluídas as análises, foram consolidadas as pontuações atribuídas individualmente pelos membros, sendo elaborados os respectivos relatórios técnicos de julgamento.

Registre-se que os trabalhos foram encerrados no mesmo dia, tendo sido concluída a avaliação de todas as propostas técnicas constantes da via não identificada.

Os documentos, planilhas de avaliação e relatórios técnicos serão devidamente revisados, assinados por todos os membros da Subcomissão Técnica e encaminhados à Comissão de Contratação para prosseguimento do certame, nos termos do edital e da legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim, Eliane Maria da Cunha Santos Reis, que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os membros da Subcomissão Técnica.

Eliane Maria da Cunha Santos Reis
Eliane Maria da Cunha Santos Reis

MEMBRO DA COMISSÃO

Paloma Sousa Oliveira dos Santos
Paloma Sousa Oliveira dos Santos

MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA DE JESUS DOS SANTOS
Data: 23/02/2026 17:50:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luana de Jesus dos Santos

MEMBRO DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração - SECAD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19003/2025

AVISO DA 2ª SESSÃO – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

A Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Decreto Municipal Nº 5.533/2025, para realização de procedimento licitatório, tipo "Melhor Técnica", com vistas à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE (02) DUAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO DE INTERESSE**, em obediência ao subitem 10.7 do Edital CONVOCA as licitantes participantes da Concorrência Presencial nº 001/2025 para participar da segunda sessão pública a realizar-se no dia 04 de março de 2026, às 10h, no Centro Administrativo de Lauro de Freitas – CALF, situado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, ARACUI, Lauro de Freitas/BA.

Informamos que o julgamento completo de como as propostas foram analisadas, está documentada nos autos do processo e pode ser consultada a qualquer momento, ou na sessão a ser realizada.

Outrossim, INFORMA ainda que, estando os interessados presentes e não ocorrendo a interposição de recursos, poderá ser realizada a Terceira Sessão Pública na sequência, na forma da lei.

Lauro de Freitas/BA, 24 de fevereiro de 2026


Erivana Braga de Souza
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Para: SECAD / COPEL (Comissão de Licitação)
De: SECAD/DTIC
Assunto: Processo Licitatório – PE 009/2026

RECEBIDO
EM: 24/02/26 às 13h37
D. M. M.

1. CONTEXTO

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado, a Administração, por meio de sua área técnica competente, analisou os argumentos expostos à luz do Edital e do Termo de Referência, manifestando-se nos seguintes termos:

2. RESPOSTA, Item 1.1 — Abrangência do Escopo, Interoperabilidade e Profundidade Técnica

Considerando que o Edital e o Termo de Referência foram publicados em 03/02/2026, com sessão inicialmente prevista para 25/02/2026, e que o objeto refere-se à Solução Integrada de Cibersegurança e Conectividade de mesmo fabricante, o que reduz a complexidade de integração e facilita a elaboração do projeto:

- O certame será **republicado em período a ser definido**, com prazo mínimo **estabelecido em lei**.
- Não há previsão de fornecimento de matriz técnica oficial pela Administração; cada licitante deverá elaborar sua própria matriz, considerando tratar-se de solução integrada de um único fabricante.
- Não, serão aceitos testes de impacto e/ou de bancada, a comprovação dos requisitos técnicos deverá ocorrer exclusivamente por meio de **documentação oficial pública do fabricante**.

3. RESPOSTA, Item 1.2 — Prova de Conceito (POC): Escopo, Logística e Sequenciamento

- Não, o prazo de **30 (trinta) dias corridos é considerado viável** para a realização da Prova de Conceito. A preparação do ambiente (perfis, identidades e políticas) deverá ocorrer previamente à execução da POC, além disso, foi exigido apenas **um modelo de equipamento por grupo de produto**, o que simplifica o planejamento e a execução.
- A infraestrutura necessária para a POC será disponibilizada pela CONTRATANTE, não impactando o cronograma.

1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD

- Não, a POC deverá ser executada estritamente conforme os **cadernos de testes** definidos.
- Não, as licenças deverão ser provisionadas dentro do prazo estabelecido de 30 dias corridos.

4. RESPOSTA, Item 1.3 — Capacidade e Métricas de Desempenho (Performance Envelope)

- Não, a comprovação deverá ocorrer por meio de links públicos e documentação oficial do fabricante.
- Não, deve ser demonstrado o atendimento a cada especificação técnica exigida no Termo de Referência.

5. RESPOSTA, Item 1.4 — Documentação Técnica, Dossiês e Evidências

- O certame será republicado em período a ser definido, com prazo mínimo estabelecido em lei.
- Não, o prazo para apresentação documental não será estendido além do previsto.
- Não, todas as comprovações técnicas deverão ocorrer por meio de documentação pública do fabricante.

6. RESPOSTA, Item 1.5 — Habilitação Técnica e Operacional

- O certame será republicado em período a ser definido, com prazo mínimo estabelecido em lei.

7. RESPOSTA, Item 1.6 — Prazos de Implantação e Criticidade Operacional

- Não, a licitante deverá demonstrar plena capacidade de concluir a implantação conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8. RESPOSTA, Item 1.7 — Dependências de Terceiros e Logística de Suprimentos

- Não, a licitante deverá estar apta a realizar as entregas dentro dos prazos previstos.
- Não, a realização da POC deverá observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

9. RESPOSTA, Item 1.8 — Padrões de Segurança, Compliance e Sustentabilidade

- O certame será republicado em período a ser definido, com prazo mínimo estabelecido em lei.

2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD

10. RESPOSTA, Item 1.9 — SLAs, Medição, Penalidades e Risco de Glosas

- Não, considerando tratar-se de serviços públicos críticos à Administração Municipal e à população, a licitante deverá adequar seu modelo operacional aos SLAs previstos no Termo de Referência.
- Não, a realização da POC deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

11. RESPOSTA, Item 1.10 — Vistoria Técnica e Ambiência de Rede

- O certame será republicado em período a ser definido, com prazo mínimo estabelecido em lei.
- Não, não serão fornecidos mapas lógicos ou físicos da rede, por não serem imprescindíveis para a formulação da proposta.

12. RESPOSTA, Item 1.11 — Detalhes Específicos de Segurança

- Não, as comprovações deverão ocorrer exclusivamente por meio de documentação pública oficial do fabricante.

13. RESPOSTA, Item 1.12 — Serviços Técnicos (UST) e Operação Assistida

- Não, o Termo de Referência estabelece que cada UST corresponde a 02 (duas) horas de serviço, cabe à licitante estimar o tempo necessário para execução das atividades quando demandadas, conforme sua metodologia operacional.

14. RESPOSTA, Item II — Do Necessário Adiamento da Abertura do Certame

- Não, conforme já mencionado, o certame será republicado em período a ser definido, com prazo mínimo estabelecido em lei.

15. CONCLUSÃO

Após análise técnica do pedido de impugnação, conclui-se pelo NÃO ACOLHIMENTO das alegações apresentadas, uma vez que as exigências constantes do Edital e do Termo de Referência permanecem alinhadas às necessidades institucionais da Administração, à viabilidade técnica do objeto e ao interesse público, não havendo elementos que justifiquem sua alteração.

Esclarece-se, contudo, que o certame será republicado em período a ser definido, conforme conveniência administrativa e trâmites internos, sem que tal providência implique modificação substancial das condições originalmente estabelecidas.

3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD

Permanecem, portanto, inalteradas as disposições técnicas, operacionais e procedimentais previstas no instrumento convocatório, devendo as licitantes observar integralmente os requisitos ali definidos para participação no certame.

Atenciosamente,

Lauro de Freitas, 24 de fevereiro de 2026

Leonardo Lino Silva Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ: 13.927.819/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2026, cujo objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na implementação de soluções técnico-operacionais destinadas à melhoria da fluidez, segurança e acessibilidade no sistema de mobilidade urbana do Município de Lauro de Freitas/Ba. O Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Licitanet (<https://licitanet.com.br/>), maiores informações, através do e-mail: copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br e telefone 71 93618-0633. **Sessão de Abertura: 12/03/2026, às 14h.** Lauro de Freitas, 24 de fevereiro de 2026. **Erivana Braga de Souza** – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

O Município de Lauro de Freitas informa que no aviso veiculado na edição de **29/09/2025** do **Diário Oficial do Município**, relativo ao extrato do contrato nº 142/2025. **ALTERA-SE: Onde se Lia: Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Leia-se: Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses.**
Elba Brito Garcez de Sena – Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL EXTRATO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO

TORNA PÚBLICO a recuperação de valores ao erário, atinente a pagamento efetuado em desconformidade com a legislação vigente, no montante de **R\$ 6.259,24 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, devidamente restituído conforme pactuado pelo servidor **Erico Martins dos Santos**, nos autos do Processo EPAD nº 99946000756202693. Em 24 de Fevereiro de 2026 Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correção
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026

CONTRATADA: HOLTZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 16.104.523/0001-18.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 13334/2025. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 004/2025. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de Maternidade Porte 01, conforme proposta nº 36000003440/2023, Novo PAC, devidamente descritos, caracterizados e especificados no projeto Básico do Edital de Concorrência Eletrônico nº 004/2025. **Dotação Orçamentária:** 23.2301.10.302.0012.1021.44905100. **FONTES:** 15001002 / 16000000. **Valor:** R\$ 43.256.077,54 (quarenta e três milhões duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **Prazo de vigência:** 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo 30 meses de execução de obra e 36 meses de contrato. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. Elba Brito Garcez de Sena – Secretária Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

CONTRATADA: LUMIAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.419.648/0001-19.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 19627/2025. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 009/2025. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades de saúde do Município de Lauro de Freitas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Projeto Básico (Anexo I do Edital de Concorrência Eletrônico nº 009/2025). **Dotação Orçamentária:** 10.1001.10.301.0012.1026.33903900.15001002; 10.1001.10.305.0012.2052.33903900.15001002; 10.1001.10.122.0002.2005.33903900.15001002; 10.1001.10.301.0012.2054.33903900.15001002; 10.1001.10.302.0012.2062.33903900.15001002. **Valor:** R\$ 6.575.000,00 (seis milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 19 de fevereiro de 2026. Elba Brito Garcez de Sena – Secretária Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026

CONTRATADA: LUCIANA SENA CAVALCANTI, CPF nº 19.088.347/0001-66.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 20534/2025. **Modalidade:** Edital de Credenciamento n.º 002/2025 e seus anexos. **Objeto do Contrato:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de MÉDICO EMERGENCISTA CRIANÇA na rede de atenção à saúde, de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, no Edital de Credenciamento n.º 002/2025 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** 23.2301.10.301.0012.2359.3903900. **FONTES:** 15001002 / 16000000. **Valor:** R\$ 175.176,00 (cento e setenta e cinco mil cento e setenta e seis reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026. Elba Brito Garcez de Sena – Secretária Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

O Município de Lauro de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato nº 045/2026, veiculado no dia 2 de fevereiro de 2026 do Diário Oficial do Município. Elba Brito Garcez de Sena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.927.819/0001-40
Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
Coordenação da Auditoria Fiscal

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Em atenção às determinações contidas no artigo 272, da Lei Municipal nº 1.572/2015 (Código Tributário Municipal), fica por meio deste intimado o contribuinte acerca da Decisão proferida pelo Coordenador da Auditoria Fiscal, conforme ementa a seguir.

PROCESSO Nº.	11934/2024
AUTO DE INFRAÇÃO SIMPLES NACIONAL	02900036850000100000011202465
CGA	10005851
CONTRIBUINTE	ACADEMIA NUNES LTDA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. ISSQN. SIMPLES NACIONAL. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR ARBITRAMENTO. RECUSA NA APRESENTAÇÃO DE LIVROS FISCAIS E CONTÁBEIS. CONSTATAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (TEF) PELA FISCALIZAÇÃO. COEXISTÊNCIA DE CNPJS NO MESMO LOCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

DECISÃO

Diante do exposto, após análise minuciosa dos elementos constantes nos autos, da legislação aplicável e dos argumentos apresentados, decide-se pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da impugnação administrativa, nos seguintes termos: Manter a exigência fiscal para o período de janeiro de 2022 a outubro de 2022, acolher a exclusão das competências de novembro de 2022 a dezembro de 2023, para evitar a duplicidade de cobrança (bis in idem), determinar o recálculo do crédito tributário.

A íntegra da decisão foi encaminhada via portal da NFS-e e anexada ao processo nº 11934/2024, nos termos do artigo 233 da Lei Municipal nº 1.572/2015.

Fica o contribuinte intimado para, no prazo de **30 (trinta) dias**, cumprir a obrigação ou apresentar o **recurso voluntário**.

Os autos processuais encontram-se disponíveis para consulta na Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, em dias úteis, no horário compreendido entre 8h e 17h. Havendo interesse em apresentar manifestação nos autos, esta deverá ser protocolizada no setor de Protocolo Geral, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

CALF - Centro Administrativo da Prefeitura de Lauro de Freitas, Av. Brg. Alberto C.
Matos, 397 - Jardim do Jockey, Lauro de Freitas - BA, 42702-010 – E-mail:
auditoriafiscal-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2026

DECRETO FINANCEIRO 42/2026

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 56.250,00
(CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA
REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2139 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00
		Soma da Ação: 42.000,00
		Soma da Unidade: 42.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	2.250,00
		Soma da Ação: 2.250,00
		Soma da Unidade: 2.250,00
1901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
33909300 - 1.500	Indenizações e Restituições	2.000,00
		Soma da Ação: 12.000,00
		Soma da Unidade: 12.000,00
		Total Geral: 56.250,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	42.000,00
		Soma da Ação: 42.000,00
		Soma da Unidade: 42.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.250,00
		Soma da Ação: 2.250,00
		Soma da Unidade: 2.250,00
1901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
		Soma da Ação: 12.000,00
		Soma da Unidade: 12.000,00
		Total Geral: 56.250,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2026

DECRETO FINANCEIRO 42/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 24 de fevereiro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2026

DECRETO FINANCEIRO 43/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
**14.739.000,00 (QUATORZE MILHÕES E SETECENTOS
E TRINTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2161 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	162.000,00
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.272.000,00
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	760.000,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	320.000,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	66.000,00
33904900 - 1.500	Auxílio-transporte	50.000,00
Soma da Ação:		3.630.000,00
2042 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO EM TEMPO INTEGRAL		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	505.000,00
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.000,00
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	400.000,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	135.000,00
33904900 - 1.500	Auxílio-transporte	40.000,00
Soma da Ação:		5.680.000,00
2045 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE EM TEMPO INTEGRAL		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	1.652.000,00
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.227.000,00
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	350.000,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	300.000,00
33904900 - 1.500	Auxílio-transporte	150.000,00
Soma da Ação:		5.229.000,00
Soma da Unidade:		14.539.000,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2061 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA À SAÚDE		
33903900 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		200.000,00
Total Geral:		14.739.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2041 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	5.129.000,00
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.259.000,00
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.410.000,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	300.000,00
Soma da Ação:		10.098.000,00
2044 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	2.000.000,00
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	441.000,00
Soma da Ação:		4.441.000,00
Soma da Unidade:		14.539.000,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2056 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2026

DECRETO FINANCEIRO 43/2026

33903900 - 1.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	200.000,00
Soma da Ação:	200.000,00
Soma da Unidade:	200.000,00
Total Geral:	14.739.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 24 de fevereiro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.607, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre substituição de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Lauro de Freitas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1º Fica substituído o conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Lauro de Freitas – CAE, para o cumprimento do quadriênio 2023-2026, conforme solicitação da entidade representativa:

I – Representação de Trabalhadores da Educação:

Titular: ROSILAINDE OLIVEIRA DE AMORIM, em substituição à MÁRCIO JOSÉ LOUREIRO DE CASTRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de fevereiro de 2026

Débora Régis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A **Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO pedido de exoneração firmado diante da corregedoria do escopo do processo EPAD nº 99946000766202629 .

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor efetivo Abimael Ferreira dos Santos, matrícula nº116070-4, com fulcro no art.33 da Lei Municipal 1.519 de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2026.

Lauro de Freitas, 24 de fevereiro de 2026

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SECAD Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Deflagra e determina a instauração de Sindicância Investigativa, a ser conduzida pelo órgão de correição competente, para apuração de supostas irregularidades em possível contrato simulado para aquisição de Kits Chuva para estudantes da rede municipal de ensino, sem cumprimento das formalidades administrativas.

O Secretário Municipal de Administração, do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20.902/2025, por meio do qual foi solicitado o pagamento indenizado no montante de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), referente ao fornecimento de guarda-chuvas e capas de chuva, supostamente distribuídos a estudantes da rede municipal de ensino no exercício de 2024, durante a gestão anterior;

CONSIDERANDO que, após análise técnica realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constatou-se a inexistência dos contratos mencionados, bem como indícios de possível simulação de empenhos com o objetivo de criar obrigação de pagamento contra o Município;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município (PGM) manifestou-se pela remessa dos autos à unidade de correição, diante de indícios de simulação contratual e da necessidade de apuração minuciosa dos fatos;

CONSIDERANDO que a análise preliminar realizada pela Unidade de Correição apontou a necessidade de aprofundamento investigativo, classificando o caso como de risco sacado elevado, nos termos das Instruções Normativas Correcionais nº 003/2026 e nº 004/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar e instaurar procedimento sindicante investigativo, com fito em apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 20902/2025 procedimento EPAD nº 999.460.00666/2026-01, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

- a) Marcelo José Santana da Costa, Corregedor
- b) Mirian Silva Santos de Santana, membro titular
- c) Juliane Jade da Silva Castro, membro titular



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art. 2º Dar-se o procedimento o prazo de 60 dias , devendo a corregedoria apresentar o resultado conclusivo das investigações com recomendação.

Lauro de Freitas, 19 de fevereiro de 2026

Tassio Lima Muniz Azevedo
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMDET Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Divulga o resultado oficial dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional, conforme Edital nº 001/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação Tecnológica, Trabalho e Renda – SEMDET.

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Inscrição nº 001/2026, publicado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação Tecnológica, Trabalho e Renda – SEMDET, que regulamenta o processo seletivo para ingresso em cursos de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional ofertados em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;

CONSIDERANDO a realização do sorteio eletrônico público, ocorrido em conformidade com o cronograma oficial estabelecido no referido Edital;

CONSIDERANDO a análise documental dos candidatos inscritos, realizada conforme critérios técnicos, requisitos obrigatórios e disposições previstas no instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado oficial dos candidatos classificados no Processo Seletivo referente ao Edital nº 001/2026, destinados aos cursos de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional ofertados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por meio da SEMDET, em parceria com o SENAI.

Art. 2º A relação nominal dos candidatos classificados por curso e modalidade de concorrência encontra-se disponível no **ANEXO ÚNICO desta Portaria**, passando a integrar o presente ato administrativo para todos os efeitos legais.

Art. 3º Os candidatos classificados serão matriculados pelo SENAI no período estabelecido no cronograma oficial do Edital nº 001/2026.

Art. 4º Fica assegurado o direito à interposição de recurso administrativo no prazo previsto no Edital nº 001/2026, observando-se os procedimentos e critérios nele estabelecidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 24 de fevereiro de 2026.

Fausto Pereira Franco

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,
Inovação Tecnológica, Trabalho e Renda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SEMDET Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Curso: Pintor Automotivo

RELAÇÃO DE APROVADOS		
Nº	NOME COMPLETO	STATUS
1	Andressa Menezes Rodrigues	Aprovado
2	Cauã ribeiro Marins alvarenga	Aprovado
3	Fábio Henrique Silva Dos Santos	Aprovado
4	Guilherme Wilson Anjos Borges Dos Santos	Aprovado
5	Iorrane Vitória Alves Coelho	Aprovado
6	Lindinalva Mota Maciel Lima	Aprovado
7	Mailson Moreira Santos	Aprovado
8	Mariane Ramos de Jesus	Aprovado
9	Matheus Barbosa dos Santos	Aprovado
10	Paulo Victor Costa Conceição	Aprovado
11	Reginaldo dos Santos de Jesus	Aprovado

Curso: Eletrônica Embarcada Veicular

RELAÇÃO DE APROVADOS		
Nº	NOME COMPLETO	STATUS
1	Andre Felipe Moura Marcelino	Aprovado
2	Claudio Moises Cerbino Araujo	Aprovado
3	Jadilson Pedreira	Aprovado
4	Leonicio Pereira Gonçalves	Aprovado
5	Maisson Alencar de Oliveira	Aprovado
6	Márcio França Costa	Aprovado
7	Rodrigo Bitencourt Lisboa	Aprovado

]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Curso: Funileiro Automotivo

RELAÇÃO DE APROVADOS		
Nº	NOME COMPLETO	STATUS
1	Alef Santos Das Virgens	Aprovado
2	Cauan Guilherme Santos Melo	Aprovado
3	Daniel Tibúrcio Da Mata	Aprovado
4	Fernando Pereira Lima de Souza	Aprovado
5	Hugo Mauricio Figueiredo Santos	Aprovado
6	Iago Costa Santos	Aprovado
7	Luciana Bispo De Paula Fuad	Aprovado
8	Luis Cláudio Santos Nabuco	Aprovado
9	Marcus Aurelio Santos Fonseca	Aprovado
10	Patricia Mônica Honorato De Souza	Aprovado
11	Romilson Costa Santos	Aprovado
12	Sibele Laiane Silva	Aprovado

Curso: Mecânico Eletricista de Automóveis

RELAÇÃO DE APROVADOS		
Nº	NOME COMPLETO	STATUS
1	Alisson Reis de Jesus	Aprovado
2	Anajara Silva Pinheiro	Aprovado
3	André dos Santos Souza de Jesus	Aprovado
4	Carlos Orlando Dias de Deus	Aprovado
5	Gabriel Menezes de Melo Dela Cela	Aprovado
6	Joaci Santos Conceição	Aprovado
7	Jorge Ribeiro do Nascimento	Aprovado
8	Lucas Santana de Brito	Aprovado
9	Marcelo Freire dos Santos	Aprovado
10	Nagel Tavares Amarijo	Aprovado
11	Rafael Bento Oliveira	Aprovado
12	Roberto Alves de Oliveira	Aprovado
13	Sérgio de Rezende Bruno	Aprovado



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Curso: Soldador Automotivo

RELAÇÃO DE APROVADOS		
Nº	NOME COMPLETO	STATUS
1	Anderson Gomes da Silva	Aprovado
2	Antonio Cassio da Silva Dias	Aprovado
3	Caio Gabriel Moreira de Aragão Silva	Aprovado
4	Diego Souza dos Santos	Aprovado
5	Erika Aline Valongo dos Santos	Aprovado
6	Flavio de Freitas Massaranduba	Aprovado
7	Gabriel Bispo da Cunha	Aprovado
8	Gabriel Santana Sacramento	Aprovado
9	Ismael José Luís Sampaio de Castro	Aprovado
10	Iuri Barreto Schimidt	Aprovado
11	Iuri Santos Oliveira	Aprovado
12	Jamile dos Santos Santana	Aprovado
13	Jéssica de Souza Brito	Aprovado
14	Joao Marcelo Guimarães Fontes	Aprovado
15	Jonatan Santos da Silva	Aprovado
16	Juliana Falcão São José	Aprovado
17	Kleiton de Jesus Bulcão	Aprovado
18	Liliane Almeida de Souza Aquiles	Aprovado
19	Marcos Queiroz do Nascimento	Aprovado
20	Matheus Ramos Sanches	Aprovado
21	Rogério Queiroz Mendes	Aprovado
22	Rose Daiane dos Santos	Aprovado
23	Tássia Santos de Jesus	Aprovado
24	Victor Wamberg Pintos dos Santos	Aprovado
25	Windson Ribeiro Santos	Aprovado



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Curso: Operador de Produção Veicular

RELAÇÃO DE APROVADOS		
Nº	NOME COMPLETO	STATUS
1	Alan Pinho Santos	Aprovados
2	Alexandra Teixeira Santos	Aprovados
3	Andre Dos Santos De Assis	Aprovados
4	Angenildo Ferreira Da Silva	Aprovados
5	Clebson Santos Cerqueira	Aprovados
6	Felipe Santos Souza E Fuad	Aprovados
7	Gabriel Samora De Souza Nunes	Aprovados
8	Heitor Santana Da Cruz Cajuhi	Aprovados
9	Ingrid De Jesus Santos	Aprovados
10	Janderson Monteiro Dos Santos	Aprovados
11	Joao Pedro Silva Rocha	Aprovados
12	Jorge Conceicao Da Silva Junior	Aprovados
13	Jose Batista Costa Junior	Aprovados
14	Josemar da Silva Santos	Aprovados
15	Loane Mereles de Andrade	Aprovados
16	Lucas Souza Moreira	Aprovados
17	Luciano Machado Carilo	Aprovados
18	Maria Cecília dos Santos Borges	Aprovados
19	Paulo Eduardo De Jesus Carvalho	Aprovados
20	Priscila Serravalle Costa	Aprovados
21	Rafael Nonato Dos Santos	Aprovados
22	Renaldo De Jesus Dias	Aprovados
23	Rosana Da Silva Santos	Aprovados
24	Sheila Cristina Da Silva Araújo	Aprovados
25	Wedson Dias	Aprovados



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Coordenadora Pedagógica, **Ladjane Alves Sousa**, matrícula 48234, da Escola Municipal Mercedes do Espírito Santo, segmento Ensino Fundamental, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a Escola Municipal Sonia Maria Pereira do Nascimento, segmento Ensino Fundamental, turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Auxiliar de Classe, **Larisa Santos das Mercês Guerra**, matrícula 60619, da Escola Municipal Ismael Ornelas Farias, segmento Ensino Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a Creche Espaço Kids, segmento Ensino Infantil, turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Professora, **Marcela dos Santos Mercês**, matrícula 27619, da Escola Jardim Talismã, segmento Ensino Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a Escola Municipal Jacira Fernandes Mendes, segmento Ensino Fundamental I, turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Professora, **Naita Lisboa Lopes**, matrícula 8285, da Escola Municipal Tenente Gustavo dos Santos, segmento Ensino Fundamental, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a Escola Municipal Capitulino dos Santos, segmento Ensino Fundamental, turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Auxiliar de Classe, **Rosari Lima Alves**, matrícula 59685, da Escola Municipal Jardim Ipitanga, segmento Ensino Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a Escola Municipal do Loteamento Santa Julia, segmento Ensino Fundamental, turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Professora, **Simone Aparecida Sampaio Couto**, matrícula 36443, da Escola Municipal Mercedes do Espírito Santo, segmento Ensino Fundamental, no turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a Escola Municipal do Loteamento Santa Julia, segmento Ensino Fundamental, turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Auxiliar de Classe, **Suelia Alves Ribeiro Bastos**, matrícula 29510, da Escola Municipal do Loteamento Santa Julia, segmento Ensino Fundamental, no turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a Escola Municipal Santa Rita, segmento Ensino Fundamental, turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Deflagra e determina a instauração de Sindicância Investigativa, a ser conduzida pelo órgão de correição competente, para apuração de supostas condutas abusivas ocorridas na Escola Municipal Senhora Valentina.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2026 – SEMED que versa acerca de supostos incidentes ocorridos na Escola Municipal Senhora Valentina, envolvendo possível atuação excessiva de membro da direção escolar em relação a seus pares;

CONSIDERANDO a alegação de que o referido fato teria gerado repercussão negativa no andamento das atividades escolares, tendo sido formalmente denunciado por servidora devidamente identificada;

RESOLVE :

Art. 1º Deflagra e instaura procedimento sindicante investigativo, com fito apurar os fatos narrados no expediente nº 34/2026 procedimento EPAD nº 99946000667202647, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

- a) Marcelo José Santana da Costa, Corregedor
- b) Mirian Silva Santos de Santana, membro titular
- c) Juliane Jade da Silva Castro, membro titular

Art. 2º Dar-se o procedimento o prazo de 60 dias, devendo a corregedoria apresentar o resultado conclusivo das investigações com recomendação.

Lauro de Freitas, 24 de fevereiro de 2026

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos de acompanhamento, fiscalização, medição e controle da execução do serviço terceirizado de preparo e fornecimento de alimentação escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Lauro de Freitas, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o serviço especializado de preparo e fornecimento de alimentação escolar acontece de forma terceirizada com o objetivo de fornecer refeições, atendendo as necessidades dos alunos matriculados na educação básica e pública de ensino atendendo as recomendações do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO que esse serviço contratado necessita de acompanhamento e controle na sua execução e supervisão adequada por parte da Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas, através da “Planilha de Medição de Refeições Servidas na Terceirização”;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aprimorar os procedimentos relacionados ao acompanhamento e controle na execução desse serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços contratados com a terceirizada, para o preparo e fornecimento de alimentação escolar, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas e serão exercidas na conformidade do disposto nesta portaria.

Art. 2º. Na medição dos serviços prestados no âmbito da alimentação escolar, serão considerados os apontamentos do(a) Gestor(a) de cada unidade educacional, referentes à quantidade de alimentação solicitada e efetivamente fornecida, por dia, semana e mês, com base na frequência dos alunos em cada dia letivo.

Art. 3º. A medição diária do serviço contratado, doravante denominada **medição inicial**, ficará exclusivamente a cargo da Direção da unidade educacional, conforme estabelecido nesta Portaria ou em outra que venha a substituí-la, sendo vedada, em qualquer hipótese, sua realização pela **contratada**.

Art. 4º. A responsabilidade pelo acompanhamento, conferência e envio das **Comandas de Medição** ao Departamento de Alimentação Escolar da SEMED será da Direção da unidade escolar, por meio do(a) Gestor(a) ou Vice Gestor(a), devendo o encaminhamento ocorrer até o penúltimo dia de cada mês. Caso essa data recaia em final de semana, o envio deverá ser antecipado.

Art. 5º. A medição inicial do serviço contratado, realizada pela unidade escolar, refere-se:

I) Ao apontamento diário da frequência dos alunos e da quantidade de cada tipo de alimentação fornecida por período; e, no caso das creches e da pré-escola, ao registro do número de alunos atendidos, com a devida especificação quanto ao período integral e/ou parcial, por dia.

II) A unidade educacional deverá permitir que a **contratada** tenha acesso às planilhas e/ou anotações referentes às quantidades de alimentação servidas diariamente.

III) Caso não haja aula em determinado dia, este não poderá ser objeto de faturamento, devendo a comanda ser **zerada**, com a devida descrição do motivo.

IV) A comanda deverá ser encaminhada devidamente **preenchida e assinada**, para fins de validação, aos endereços eletrônicos dos nutricionistas responsáveis indicados no **Anexo I**, não podendo conter **rasuras**, pois se trata de documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

V) O faturamento deverá ser feito de acordo com os segmentos de cada unidade escolar listados abaixo:

(Anexo 2);

VI) As unidades escolares estão divididas por polo distrital de acordo com o **(Anexo 3)**.

Anexo 1- Nutricionistas da SEMED responsáveis por polo distrital

Nutricionista SEMED responsável	Rota:	Email:
Brenda Alves	Centro e Itinga 2	brenda.alimentacaoescolar@gmail.com
Caroline Oliveira	Itinga 1 e Itinga 2	caroline.alimentacaoescolar@gmail.com
Livia Ribeiro	Areia Branca e Itinga 2	livia.alimentacaoescolar@gmail.com
Rodrigo José	Portão e Itinga 2	rodrigo.alimentacaoescolar@gmail.com
Nataly Barreto	Caji/Vida Nova e Itinga 2	nataly.alimentacaoescolar@gmail.com

Anexo 2- Cards Cardápios por seguimento escolar

CARDS correspondentes aos cardápios escolares	Seguimento de ensino	Número de refeições
Card 1	Creche Integral	05 refeições
Card 2	Pré escola parcial	01 refeição
Card 3	Pré escola integral	03 refeições
Card 4	Fundamental I e II	01 refeição
Card 5	Fundamental I e II integral	03 refeições
Card 6	EJA- Educação de Jovens e Adultos	01 refeição

Anexo 3- Relação das unidades escolares por polo distrital

Nº	DISTRITO	ESCOLA
01	Areia branca	Colégio Modelo Ltda Endereço: 1 Travessa Santo Amaro De Ipitanga, nº 111- Bairro: Areia Branca
02	Areia branca	Centro de Educação Infantil Areia Branca Endereço: Avenida Progresso, 448 Jambeiro, 42728620
03	Areia branca	Escola Comunitária De Areia Branca Endereço: Rua Capim Santo Sn Areia Branca Via Parafuso, CIAMAR, 42734410
04	Areia branca	Escola Municipal Amauri Siqueira Montalvão Endereço: Avenida Progresso S/N Jambeiro, 42728620
05	Areia branca	Escola Municipal Barro Duro Endereço: Caminho 15 742 Barro Duro Jardim Campo Verde, 42739785
06	Areia branca	Escola Municipal Barro Duro (Anexo): Endereço: Caminho 15 742 Barro Duro Jardim Campo Verde, 42739785
07	Areia branca	Escola Municipal Capitulino Santos Endereço: Avenida Progresso Sn Jambeiro Jambeiro 42728620
08	Areia branca	Escola Municipal Floripes Farias (Anexo Capitulino) Endereço: Rua Principal Da Cachoeirinha, Sn Jambeiro Cachoeirinha 42728610



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

09	Areia branca	Escola Municipal de Capiarara Endereço: Rua Jose Firmino De Oliveira Sn Areia Branca 42732890
10	Areia branca	Escola Municipal Edivaldo Boaventura Endereço: Rua Capiarara Sn Areia Branca 42733470
11	Areia branca	Escola Municipal Esfinge Endereço: Rua Capiarara 80 Areia Branca Areia Branca 42730440
12	Areia branca	Escola Municipal Tenente Gustavo Dos Santos Endereço: Rua Direta Do Capelão 210 Capelão 42700130
13	Centro	Centro de Educação Infantil Maria De Oliveira Rodrigues unificada a Escola Municipal Lagoa Dos Patos Endereço: Rua Joao Do Espirito Santo 48 Aracuí Centro 42706590
14	Centro	Centro Educacional Municipal Fênix Endereço: Rua São Jose 300 Centro 4270374
15	Centro	Creche Casulo Vovó Ana Endereço: Rua Sakete 36 Vila Praiana 42704610
16	Centro	Creche Escola Novo Mundo Endereço: Rua Nilo Peçanha 44 Vila Praiana Praia de Ipitanga 42705670
17	Centro	Creche Espaço Kids Endereço: Avenida Amarílio Thiago Dos Santos 144 Centro 4270375
18	Centro	Escola Infância Feliz Endereço: Travessa São Jorge 13 Centro 42703590
19	Centro	Escola Municipal Ana Lúcia Magalhães Endereço: Rua Mario Epinghaus Sn Centro 42703640
20	Centro	Escola Municipal Da Vila Praiana Endereço: Rua Alto Da Vila Praiana Sn Centro Escola 42705370
21	Centro	Escola Municipal Dom Avelar Brandão Vilela Endereço: Rua São Matheus 46 Vila Praiana 42704650
22	Centro	Escola Municipal Enock Amaral Endereço: Rua Dos Vereadores Sn Centro 42702230
23	Centro	Escola Municipal Gregório Pinto De Almeida Endereço: Rua Vitória Da Conquista Sn Vila Praiana 42706370
24	Centro	Escola Municipal Ipitanga Endereço: Avenida Amarílio Thiago Dos Santos 37 Centro 42703750
25	Centro	Escola Municipal Itamar Oliveira Rodrigues Endereço: Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos S/N Aracuí 42702010
26	Centro	Escola Municipal José Dos Santos Paranhos Endereço: Rua Jose Henrique Requião 262 Pitangueiras 42701680
27	Portão	Centro Social Urbano Endereço: Rua Josefa Nascimento S/N Portão 42713670
28	Portão	Creche Pública Municipal Ana Montenegro Endereço: Rua Lilia Dias Da Silva Portão 42712850
29	Portão	Creche Todas As Cores Endereço: Rua Das Cajazeiras 65 Portão 42713320
30	Portão	Escola De Cadetes Mirins Euzébia Brito Da Cruz Endereço: Rua Edna B Santos 00 Portão 42714020
31	Portão	Escola Municipal De Cadetes Mirins Endereço: Rua Santo Antonio 105 Portão 42712750



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

32	Portão	Escola Municipal Douctor Paulo Malaquias De MelloEndereço: Rua Do Retiro Travessa Nova Brasília Sn Portão Prédio Escolar 42713790
33	Portão	Escola Municipal Raimunda Brito da Cruz Santos (Antigas: Escola M. Félix Cardoso De Araújo+ Constantino Vieira) Endereço: Rua Direta De Santo Antonio S/N Portão 42712750
34	Portão	Escola Municipal Jovina Moreira Rosa Endereço: Rua Roque José Da Silva S48 Buraquinho 4270942
35	Portão	Escola Municipal Pedro Paranhos Endereço: Avenida Queira Deus S/N Portão Escola 42713480
36	Portão	Escola Municipal Professora Aurora Magalhaes Ribeiro Endereço: Rua Direta De Santo Antonio 222 Portão 42712750
37	Portão	Escola Municipal Vila Nova De Portão Endereço: Rua Cristóvão B Pires 127 Portão 42713220
38	Portão	Escola Tia Lúcia Endereço: Rua Da Paz 582 Portão 42713530
39	Portão	Instituto Educacional Colégio Social De Portão Endereço: Rua Vera Cristina C Cruz 127 Portão Sitio 42713440
40	Vida Nova	Casa De Caridade Adolfo B De M Creche Esc Irma Sheila Endereço: Avenida Professor Theócrita Batista 39 Caji Quintas Do Picuaia 42721810
41	Vida Nova	Centro De Educação Infantil Dr Djalma Ramos Endereço: Rua De Penetração I 0 Vida Nova 4271765
42	Vida Nova	Creche Escola Mãe Maria Endereço: Rua Da Caixa D'água 16 Caixa D'água Caixa D'água 42711430
43	Vida Nova	Creche Nossa Senhora Das Graças Endereço: Rua Maria Rosinete Vellozo Augusto 0 Quingoma 42711810
44	Vida Nova	Escola Creche Rotary De Quingoma Endereço: Avenida Santo Amaro De Ipitanga Quingoma 42724010
45	Vida Nova	Escola Municipal Catarina De Sena Endereço: Rua Doutor Gerino De Souza Filho Sn Caji 42711830
46	Vida Nova	Escola Municipal De Vida Nova Endereço: Rua Floresta Azul S/N Vida Nova 42717815
47	Vida Nova	Escola Municipal Engenho Caji Endereço: Rua 15 De Janeiro, S/N- Caji, Lot 29, 42721800
48	Vida Nova	Escola Municipal Jardim Ipitanga Endereço: Rua Maria Ribeiro Da Silva Sn Recreio Ipitanga 42721170
49	Vida Nova	Escola Municipal Jardim Ipitanga (Anexo) Endereço: Caminho 85, conjunto Vida Nova.
50	Vida Nova	Escola Municipal Quingoma Endereço: Avenida Santo Amaro De Ipitanga 10 Quingoma 42724010
51	Itinga 1	Centro Municipal De Educação Infantil Marisa Leticia Lula Da Silva Endereço: Avenida Fortaleza S/N Itinga 42738595
52	Itinga 1	Escola M. Miraci Santos (Antigas: Associação Beneficente Do Amor A Criança Creche Maria Ferreira/ Escola Pato Donald) Endereço: Rua Vereador Jones Kiss, Loteamento Santa Júlia, Itinga, Lauro de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

53	Itinga 1	Centro Educacional Olavina CalazansEndereço: Rua Jose Moreira Lote 18 19 Itinga Quadra G 42738600
54	Itinga 1	Escola Municipal Do Loteamento Santa Julia Endereço: Rua Jovino Pereira nº 440 Itinga 42738230
55	Itinga 1	Escola Fundamental São Judas Tadeu Endereço: Rua Jaime Trindade, QDE 29 Itinga 42738520
56	Itinga 1	Escola Municipal Vovó Cica Endereço: Rua Do Paco S/N Itinga Lote 67 68 42738215
57	Itinga 1	Escola Municipal Dinorah Pessoa (Antiga: Escola Municipal Solange Coelho) Endereço: Rua Nossa Senhora De Aparecida S/N Itinga 42739195
58	Itinga 1	Escola Municipal Vereador José Ramos Endereço: Rua Israel Santos Conceição Sn Itinga Qd. S Lote 11,12,13 42739250
59	Itinga 1	Escola Municipal Cidade Nova Endereço: Rua Floriano Peixoto S/N Itinga 42739040
60	Itinga 1	Escola Municipal Ismael Ornelas Farias Endereço: Loteamento Jardim Tarumã S/N Itinga 42739600
61	Itinga 1	Instituto De Educação Profissionalizante Eurides Santana Endereço: Rua São Cristóvão S/N Itinga 42739005
62	Itinga 1	Escola Municipal Mercedes Do Espirito Santo Endereço: Rua Santa Cecilia Sn Itinga Jard Independência 42738795
63	Itinga 1	Centro Comunitário Da Criança E Do Adolescente São Vicente De Paula Endereço: Avenida Fortaleza Quadra J Itinga Lote 02 42738595
64	Itinga 2	Escola Municipal Senhora Valentina Silvina Santos Endereço: Rua São Cristóvão 48 Itinga 42739005
65	Itinga 2	Escola Municipal Santa Rita Endereço: 1 Travessa Santa Rita Setor I Itinga Sn 427397
66	Itinga 2	Centro Municipal De Educação Infantil Anísio Teixeira Endereço: Parque Santa Rita 16 E 18 Itinga Caminho 17, 42739790
67	Itinga 2	Creche Santa Rita Endereço: Avenida Santa Rita Itinga Caminho 17 42740040
68	Itinga 2	Escola Municipal Jardim Talismã Endereço: Rua Sonia Dos Santos Nunes S/N Itinga 42740360
69	Itinga 2	Escola Municipal Sonia Maria Pereira Do Nascimento Endereço: Loteamento Parque São Paulo S/N Itinga 42740490
70	Itinga 2	Centro Municipal De Educação Infantil Gal Costa Endereço: Estrada DR. Mauricio 99 Parque São Paulo, 42740580
71	Itinga 2	Escola Municipal Miguel Arraes Endereço: Rua Doutor Mauricio Sn Itinga Parque São Paulo 42740580
72	Itinga 2	Centro Educacional Professor Emerson Palmeira Endereço: Rua Nossa Senhora Das Dores 64 Itinga Quadra 16 Lot 64 42741110
73	Itinga 2	Escola Municipal Jacira Fernandes Mendes Endereço: Rua Mulungu 447 Parque São Paulo 42741190
74	Itinga 2	Centro De Atenção Integral A Criança E Ao Adolescente-CAIC Endereço: Avenida Professor Theócrita Batista Sn Itinga Lot. CAIC, 42721810



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

75	Itinga 2	Creche Municipal Deputado Paulo Jackson Endereço: Avenida Professor Theócrito Batista S/N Itinga CAIC 42721810
76	Itinga 2	Escola Municipal Dois De Julho Endereço: Rua São Cristóvão S/N Itinga 42739005

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas, por meio do Departamento de Alimentação Escolar, a supervisão das atividades contratadas, competindo-lhe:

I - Expedir as determinações necessárias ao aperfeiçoamento e aprimoramento da execução dos serviços, bem como as necessárias à correção de falhas constatadas em sua execução;

II - Propor a aplicação das penalidades cabíveis a empresa contratada, quando for o caso;

III - editar normas, estabelecer rotinas e aprovar formulários padronizados para a correta execução do serviço, divulgando-os amplamente junto às unidades da SME;

IV - Orientar as unidades escolares da SEMED quanto à aplicação das comandas de medição de serviço da alimentação escolar, para que a planilha de medição seja preenchida corretamente, prestando a assistência que lhe for requisitada;

VII - analisar os dados da "Planilha de Medição de Refeições Servidas Terceirização", dando-lhes o encaminhamento pertinente;

Art. 7º. À Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da direção das unidades escolares atendidas pelo serviço de alimentação escolar terceirizado, caberá:

I - Elaborar, para fins de pagamento, os relatórios mensais padronizados pelo DAE (Departamento de Alimentação Escolar), indicando a quantidade de refeições efetivamente fornecidas a contento, bem como as eventuais ocorrências constatadas quando da execução irregular do serviço contratado, observando o seguinte cronograma para sua remessa:

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de fevereiro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDDPI 001/2026

Dispõe sobre a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Lauro de Freitas para o biênio de 2026-2028.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação na reunião de posse e eleição da mesa diretora ocorrida em 13 de fevereiro de 2026.

Considerando o que preceitua o § 1º do artigo 4º pela Lei Municipal n.º 1212, de 28 de setembro de 2006, revogada pela Lei 2.155 de 29 de dezembro de 2025, lei de criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, capítulo II, artigo 5º, § 3º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva”.

Considerando o disposto no Capítulo II, artigos 6º ao 10º do Regimento Interno do CMDDPI, ou seja, da eleição e funções dos Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro (a).

Considerando que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão colegiado permanente, autônomo, paritário, de caráter deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador das políticas de defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo nomeados para compor a Mesa Diretora do CMDDPI para o biênio 2026/2028, conforme resultado da eleição.

Presidente: Hilda Maria Caldeira Sanches – Não Governamental

Vice-Presidente: Matias Fonseca Oliveira – Governamental

Secretária: Eloíde Alves Conceição - Não Governamental

Tesoureira: Kátia Aras dos Santos – Governamental

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hilda Maria Caldeira Sanches
Presidente
CMDDPI

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI
Av. Amarílio Thiago dos Santos, nº 144- Aldeia SOS – Casa 02 - Lauro de Freitas – BA
Telefone: (71) 3288-8676 - E-mail: cmddpilf@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2026, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO DE PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA SEGURANÇA VIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA EXECUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DESTINADOS À ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE TRÁFEGO, A FIM DE GARANTIR MAIOR SEGURANÇA VIÁRIA AO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BA, COM O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS – BA. O Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Licitanet (<https://licitanet.com.br/>), maiores informações, através do e-mail: copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br e telefone 71 93618-0633. Sessão de Abertura: 10/03/2026, às 14h. Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2026. Débora Conceição das Virgens Sales – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 001/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, devidamente autorizada pela Decreto Municipal Nº 5.533/2025, torna público para conhecimento dos interessados o o AVISO DE LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 001/2026, cujo OBJETO: Contratação Integrada de Empresa Especializada Para Requalificação Do Hospital Jorge Novis, Abrangendo a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e a Execução das Obras e Serviços De Requalificação Física e Funcional, Conforme Termo de Referência/Anteprojeto. O Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Licitanet (<https://licitanet.com.br/>). Maiores informações, e-mail: copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br, contato (71) 93618-0633. Sessão de Abertura: 01/04/2026 às 09H. Erivana Braga de Souza – Agente de Contratação. Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2026.